

## NOVOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À SEGURANÇA DE BARRAGENS EM GOIÁS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020 - REVOGA A PORTARIA N° 146/2019

### O QUE MUDOU



- Novos prazos para cadastro das barragens
- Periodicidade e procedimentos para a entrega de documento e informações
- Implantação dos sistemas de monitoramento e dispositivos de redução do nível d'água nos barramentos



### NOVA MODALIDADE DE CADASTRO DAS BARRAGENS: CADASTRO SIMPLIFICADO

- Até 50.000 m<sup>2</sup> (5Ha) de área inundada
- Questionário e documentações mais simples
- Plataforma online - "Cadastramento de Barragens"



### PRAZOS

Contagem dos prazos para cumprimento das obrigações

#### ANTES DA IN 01/2020

(Portaria n. 146/2019)

A partir da data do cadastro da barragem ou de sua classificação no sistema



### ATUALMENTE

A partir de 01.07.2020, para empreendimentos com cadastros concluídos antes de 16.06.2020

*\*Nestes casos, também foi prorrogado o prazo para instalação do sistema de redução de nível*